Lagoa em boas mãos Adm.2005/2008

Lei Nº 378/2005, de 10 de Agosto de 2005.

"Torna Entidade de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1°- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos a Associação de Desenvolvimento de Micro, Pequeno e Médio Produtor do Assentamento Loroty.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Junho de 2005.

ART. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do Mês de Agosto de 2005.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda, n.º 25, Quadra n.º 53, Lote n.º 07 – Centro
Lagoa da Confusão – TO. Fone/Fax (63) 364.1623, 364.1237